



LOCKE E MARX E O TEMA DA DESIGUALDADE SOCIAL

Prof. Christian Lindberg L. do Nascimento
Departamento de Filosofia (UFS)

RESUMO: O objetivo deste texto é discutir o tema da desigualdade social a luz reflexão filosofia de John Locke e Karl Marx. Se o primeiro atribui ao componente moral a origem, o segundo é enfático ao afirmar que o aspecto econômico é predominante. Entretanto, ambos guardam em comum a questão da propriedade, conceito fundamental para entender a argumentação de cada um. Ao concluir, tem-se ciência de que eles não só autores fundamentais, mas indicam elementos fundamentais que tendem a auxiliar na compreensão de um dos principais problemas nos dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Desigualdade social. Locke. Marxismo. Moral. Propriedade.

ABSTRACT: The aim of this text is to discuss the theme of social inequality the light reflection philosophy of John Locke and Karl Marx. If the first attributes to the moral component the origin, the second is emphatic in stating that the economic aspect is predominant. However, they both keep in common this issue of property, a fundamental concept to understand each other's argumentation. In conclusion, we are aware that they are not only fundamental authors, but they indicate fundamental elements that tend to help in the comprehension of one the main problems in the present day.

KEYWORDS: Social inequality. Locke. Marxism. Moral. Property.

Talvez Aristóteles tenha sido o primeiro a abordar o tema da desigualdade de forma mais enfática, trazendo esta discussão para o campo da Ética e Filosofia Política. Ao definir o conceito de cidadania, o fundador do Liceu atribui ao cidadão o direito de exercê-la. Para tanto, o indivíduo precisa ser livre, nativo, participar e votar nas assembleias, além de afirmar que “os verdadeiros cidadãos são aqueles admitidos nas funções públicas.” (ARISTÓTELES, 2002, p.45) Nem todos os seres humanos são cidadãos, ficando excluídos as mulheres, as crianças, os estrangeiros e os escravos.

O estagirita admite que os indivíduos são natural e socialmente desiguais. Homens livres, mulheres, crianças, escravos e animais, devido a sua configuração natural, possuem habilidades distintas, o que repercute na organização social. Desse modo, o *zoom politikon* (*ζοον πολιτικον*) aristotélico reproduz a desigualdade natural, cabendo ao cidadão agir virtuosamente, tendo em vista o interesse comum, até porquê “o fim da sociedade civil é, portanto, viver bem.” (ARISTÓTELES, 2002, p.57)

Para que este percurso seja garantido, Aristóteles desenvolve uma teoria econômica, a ponto de ele ser considerado o fundador da *Economia política* no ocidente. Em *A política*, expõe que o talento para adquirir um bem difere da forma de governo e acrescenta que a forma como adquirem os alimentos necessários para a vida contribui para a diferença entre os indivíduos. Por exemplo, os seres humanos que repousam preferem a vida pastoral, os pescadores vivem da pesca, os caçadores da caça, e assim por diante. Em outros termos, a maioria dos homens tira seu alimento do seio da terra e vive de seus frutos, aceitando, digamos, uma espécie de plano da natureza, afinal “a natureza nada fez de imperfeito, nem de inútil; ela fez tudo para nós.” (ARISTÓTELES, 2002, p.21). Com a invenção da moeda, o risco de acumular dinheiro é grande, principalmente por parte dos comerciantes, possibilitado pela usura. Porém, quando o dinheiro faz mais moeda, torna-se totalmente contrário à natureza, a ponto de Aristóteles afirmar que “as verdadeiras riquezas são as da natureza; apenas elas são objeto da ciência econômica.” (ARISTÓTELES, 2002, p.25). Em suma, para Aristóteles, a desigualdade social é natural, condicionando, portanto, os distintos arranjos políticos – família, aldeia, Estado.

Outro filósofo que desenvolveu uma reflexão em torno da desigualdade foi Rousseau. No famoso *Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens*, o genebrino disserta sobre os motivos que conduziram os seres humanos a serem desiguais.

Embora admita que a desigualdade é quase nula no estado de natureza, afirma que seu primeiro progresso se deu, ainda no estado natural, com o estabelecimento da propriedade privada, ou seja, a propriedade impulsionou a desigualdade entre os homens. De um lado há concorrência e rivalidade, de outro, a oposição de interesses e, de ambos, o desejo de alcançar mais e mais propriedades. A terra e a herança motivam, para ele, o mais lastimável dos equívocos humanos, a guerra. Todos esses males são efeitos da propriedade privada.

Como se sabe, a propriedade privada foi a condição basilar para a constituição da sociedade civil e do contrato social. É a partir dela, por exemplo, que Rousseau estabelece a dicotomia entre ser e ter, entre essência e aparência, raiz da degeneração humana que o genebrino identificou nas artes, na cultura, na sociedade civilizada. Parece que a constituição da propriedade foi o passo fundamental para que o ser humano perdesse seus traços mais naturais, se desnaturalizando, tornando-se artificial, um ser corrompido. Como ele mesmo afirmou: “Da extrema desigualdade das condições e das fortunas, da diversidade das paixões e dos talentos, das artes inúteis, das artes perniciosas, das ciências frívolas, surgiria uma multidão de preconceitos, igualmente contrários à razão, à felicidade e à virtude.” (ROUSSEAU, 1999, p.112)

O estabelecimento do contrato social preserva a propriedade dos ricos, visto que preserva seus bens materiais. Dessa forma, a desigualdade foi fixada no âmbito da lei positiva. Por isso, ao compreender a gênese do Estado, Rousseau observou que a sociedade política é imperfeita, cheia de vícios e moralmente corrompida. “Conclui-se dessa exposição que, sendo quase nula a desigualdade no estado de natureza, deve sua força e seu desenvolvimento a nossas faculdades e aos progressos do espírito humano, tornando-se, afinal, estável e legítima graças ao estabelecimento da propriedade e das leis.” (ROUSSEAU, 1999, p.116). Dessa maneira, observa-se que o componente moral é o fator determinante para se entender a gênese da desigualdade social entre os homens.

Antes de Rousseau, outro filósofo Moderno empregou esforços intelectuais para refletir sobre o tema da desigualdade social. Embora não apareça de forma direta e explícita, como foi visto até o presente momento, é possível destacar elementos contidos nas obras de Locke sobre o tema em questão. Do ponto de vista epistemológico, pode-se inferir que nascemos todos iguais, visto que os seres humanos são tábula rasa quando nascem. à medida que as ideias são captadas pelos sentidos e processadas no entendimento, novas ideias são formadas, concluindo que há desigualdade entre os homens a partir desse processo de formação de ideias. Este fato fica mais nítido quando o filósofo inglês aborda o tema da

educação. Para ele, os homens são o que são graças a educação que recebem. Se do ponto de vista epistemológico percebe-se o movimento que conduz os seres humanos à desigualdade, sob o prisma da natureza humana, a desigualdade é natural. No texto intitulado *Alguns pensamentos concernentes a educação*, após concordar com a máxima de Juvenal de que *corpo são em uma mente sã (mens sans in corpore sano)*, destacando-a como o principal objetivo a ser alcançado pela educação, Locke estabelece que há uma diferença biológica na estrutura corporal do homem e da mulher. Enquanto a força caracteriza o corpo do homem, o da mulher é marcado pela fragilidade, ocasionando, portanto, a necessidade de um processo educativo diferenciado.

Entretanto, a argumentação que quero desenvolver em torno da filosofia lockiana e o tema da desigualdade diz respeito aos aspectos moral e político, em outros termos, indago se o filósofo inglês desenvolve uma reflexão filosófica em torno da desigualdade social?

O discutidíssimo capítulo V do *Dois tratados sobre o governo* é a primeira fonte que quero explorar. Locke começa afirmando, com base em passagens bíblicas¹, que Deus concebeu a todos os indivíduos o mesmo direito para obter propriedade. Para o filósofo inglês, do mesmo modo que Deus deu a Terra em comum para todos, dotou-os igualmente de razão. Todavia, esta propriedade não pode ser considerada como inata. É o trabalho², portanto, que estabelece valor à propriedade.

Ao analisar o texto de Locke, Macpherson compreende que o homem tem direito à conservação de sua própria vida, como também, a partir da realização do trabalho, tem o direito à aquisição de bens materiais. Porém, observa que a transição da propriedade limitada – pela lei natural – torna-se ilimitada com a invenção do dinheiro. Isso ocorre porque o homem, ao acumular dinheiro e estabelecer relações comerciais, deixa de ter o necessário para o próprio sustento e passa a possuir mais bens materiais do que necessita. Dessa maneira, é estabelecida a fonte da desigualdade social entre os indivíduos, segundo o comentador.

Em sentido contrário, há quem afirme que Locke atribui ao conceito de propriedade um valor moral. Percebe-se isso quando identifica que no estado de natureza, regido pela lei de natureza, a aquisição da propriedade não ocorre de forma ilimitada. Cada indivíduo pode usufruir dos recursos naturais até que suas necessidades de sobrevivência sejam resolvidas, até porque os alimentos necessários para a manutenção da vida são precívalis, impedindo o

¹ As passagens são Sl. 115, 11 e 1 Tm 6, 17.

² O trabalho de seu corpo é a obra de suas mãos, afirma Locke (2001, p.407). Para Gough (1980, p.174): “A teoria de Locke que vê o trabalho como a origem do direito de propriedade conduz à teoria do valor do trabalho. É o trabalho, afirma ele, que ‘transforma o valor de tudo’.”

acúmulo de grande quantidade. Edgar Jorge Filho analisa que o conceito de propriedade, para Locke, tem uma matriz moral. Ele pergunta “até que ponto é legítimo nos apropriarmos dos produtos espontâneos da natureza, ou da terra mesma?” Assim, destaca quatro respostas: 1) Somente o trabalho é o legítimo instrumento para a aquisição da propriedade; 2) Que a apropriação não deve ser privilegiada entre os indivíduos; 3) O limite deve ser a materialização de acordo com a utilidade de cada um, ou seja, as necessidades de subsistências; 4) Quando toda a terra estiver ocupada, o seu acúmulo está condicionado à garantia de que os demais membros tenham a própria terra.

Entretanto, que a invenção do dinheiro e a cobiça humana são questões que tendem a gerar desigualdade social. A cobiça é o desdobramento da apropriação exagerada de terras e alimentos, ocasionando a alteração do valor delas, motivado pelo desejo do luxo. Esta mesma cobiça proporciona ao indivíduo o enriquecimento através da violência, da fraude e da extorsão da propriedade alheia. Sobre o dinheiro, Locke identifica que - embora sua criação tenha se dado ainda no estado de natureza e ocorrido para garantir a troca equânime, através do consentimento do valor de uma determinada mercadoria -, a vontade de possuir mais conduz a seu acúmulo. Com a invenção do dinheiro, o trabalho deixou de realizar tão somente a extração de bens perecíveis na natureza, mas transformou-os em algo perene e fomentador da troca de mercadorias.

Há um pequeno ensaio no qual Locke aborda o tema do comércio. Intitulado de *Comércio*, o texto foi escrito pouco antes de ele partir para a França, época que já prestava serviços para Shaftesbury, fruto da cooperação realizada com os integrantes do Conselho do Comércio e da Agricultura, órgão que regulamentava o comércio e tinha como secretário o físico Benjamin Worsley³, intelectual do *Commonwealth England*,⁴. O texto foi escrito com o intuito de compreender como a produção de riqueza em um país tem relação direta com o equilíbrio na balança comercial com outras nações, ou seja, analisar a relação entre mercado interno e externo. Locke (2007, 274) é taxativo ao afirmar que “a principal finalidade do comércio são as riquezas e o poder que geram uns aos outros”, e acrescenta: “Os obstáculos ao comércio são: a complexidade da legislação, detenções e prisões, poder arbitrário, vícios tendentes à prodigalidade.” (LOCKE, 2007, p.275). Ora, observa-se que o valor moral que é dado ao trabalho, contrapõe-se ao valor negativo da ociosidade. A produção de riqueza é

³ Primeira referencia de Locke para assuntos econômicos

⁴ A Comunidade da Inglaterra (em inglês: *Commonwealth of England*) foi um governo republicano que exerceu o poder no Reino Unido entre 1649 e 1660. Após o regicídio de Carlos I em 30 de janeiro de 1649, sua existência foi inicialmente declarada através de *Um Ato declarando a Inglaterra como Comunidade* pelo parlamento em 19 de maio de 1649.

moral e deve ser exercitada por todos, até porque o crescimento populacional tem relação direta com a produção de riqueza e vice-versa. Atribui-se, portanto, a percepção de que a desigualdade social tende a existir como consequência direta da degeneração moral de alguns, os ociosos, caso contrário, o valor moral atribuído por Locke a riqueza regulará a distribuição dela a todos os indivíduos, de forma razoável.⁵

A experiência vivida por ele durante a década de 1670 foi fundamental para que, após a revolução Gloriosa, ocupasse funções administrativas, mais precisamente ser um dos cinco comissários (*Comissioner for Trade*) da Câmara do Comércio. Além disso, esta década também serviu para que o filósofo inglês desenvolvesse reflexões em torno da economia, como foi visto a pouco. Contudo, talvez, a mais importante tenha sido *Considerações sobre as consequências da redução dos juros*, obra que, embora publicada só em 1691, foi rabiscada inicialmente entre os anos de 1668 e 1674. O texto, não custa ressaltar, teve como objetivo central elaborar uma teoria geral dos preços e uma teoria do dinheiro, elementos fundamentais para dinamizar o comércio e gerar riquezas.

Dito isto, destaco que o acúmulo de dinheiro precisava ter dois reparos: 1) Não é a quantidade de dinheiro que um país possui que lhes trás vantagens; esta é medida pela quantidade que um país tem em relação aos seus vizinhos; 2) Os estoques de dinheiro devem ser mantidos em uma quantidade determinada, devem ter uma medida. (LOCKE, 2005, p.34). Em outros termos, a quantidade de dinheiro que deve circular em um país é comparada a “gordura” de um corpo político, ou seja, o seu excesso prejudica a agilidade desse corpo, enquanto que sua escassez o faz doente.

Talvez a contribuição mais original de Locke para a economia foi ter dado ao dinheiro⁶ o *status* de mercadoria, quando afirma que o dinheiro está submetido às leis de valor de mercadorias. O valor do dinheiro é medido na mesma proporção que a quantidade de dinheiro disponível e a quantidade de saída de mercadorias. Conclui-se que o dinheiro serve como instrumento de troca e que, por conta disso, seu valor varia em função da sua quantidade. Como o próprio diz: “O valor do dinheiro, em geral, é a quantidade de todo o dinheiro do mundo, em proporção ao conjunto total do comércio; mas o valor do dinheiro em

⁵ O que promove o comércio? A liberdade de comércio, a liberdade de religião, registro da propriedade, baixos impostos de importação, asilos públicos, trabalho barato, manufaturas adequadas aos mercados, baixos impostos sobre a exportação, novas manufaturas, entre outros. (LOCKE, 2007, p.274)

⁶ Sendo visto como a medida estável das outras mercadorias, o dinheiro é considerado e referido ainda pelos homens como se fosse uma medida estável, apesar de, quando varia na sua quantidade, ficar evidente que não é. (LOCKE, 2005, p.140)

um país qualquer é a quantidade atual de dinheiro em circulação no país, em proporção ao comércio atual.” (LOCKE, 2005, p.146)

Locke estabelece que o valor das mercadorias depende de sua utilidade ou necessidade, sendo deliberadas de acordo com o capricho ou pela moda. Nesse sentido, entende-se por mercadoria necessária a vida como aquelas que os homens dão qualquer porção de dinheiro para poder tê-la, sendo regulada apenas pela escassez. Já as mercadorias que são cômodas, isto é, não são absolutamente necessárias, correspondem aquelas que serão obtidas enquanto tiverem preferência em relação a outras.

A dimensão teórica e prática de Locke no campo da economia rende a percepção de que opera pragmaticamente na condição de gestor, e de reflexiva quando compreende o funcionamento da economia inglesa. O fato é que a teoria econômica que ele desenvolve nas *Considerações sobre as consequências da redução dos juros* procura estabelecer uma sociedade virtuosa, a ponto de os interesses de cada agrupamento social não prejudicar a de outros.

Assim, em última circunstância, é o interesse público que regula a economia, residindo aqui, portanto, o aspecto moral do pensamento econômico lockeano. Como ele mesmo afirma: “Não é o ganho do mercador nem o possuidor de dinheiro o que faz o preço da terra cair, mas a falta de dinheiro e a diminuição do nosso tesouro, dissipado por despesas extravagantes e por um comércio mal administrado” (LOCKE, 2005, p.174)

Este caráter moral que é dado ao dinheiro, dando-lhe um aspecto racional, condiciona o volume de dinheiro que deve ficar em circulação, evitando assim acúmulos desnecessários. Nesse sentido, o trabalhador⁷ deve possuir apenas o necessário para a subsistência, visto que não eram homens de negócio (*trademen*). Já os comerciantes e agricultores devem ter uma quantidade a mais de recursos em mãos, não para a aquisição de artigos supérfluos, mas para canalizar o adicional no desenvolvimento de atividades produtivas. Dessa maneira, a lei civil, que é uma espécie de “espelho” da lei de natureza, deve sobrepor a qualquer ação econômica um aspecto moral relevante.

Quando se pensa no tema da desigualdade social, em que pese Locke compreender que os mendigos só estão nessa condição por causa de sua degeneração moral, dirimir a fome, torna-se uma obrigação moral. É o direito à vida que deve ser garantido a todos, inclusive aos

⁷ Os trabalhadores não são criticados, muito menos elogiados. Por outro lado, os desempregados são criticados porque não trabalham, embora estejam em condições de trabalhar. Segundo C.B. Macpherson, em 1688, havia 353 mil mendigos e 509 mil trabalhadores assalariados na Inglaterra.

pobres. Aqui habita um conceito fundamental para se entender o tema da desigualdade social em Locke, falo da caridade, termo que será desenvolvido em seguida.⁸

Se o tema da desigualdade social repercute aspectos políticos e econômicos da filosofia lockiana, observa-se que estas dimensões são acentuadas quando se analisa o texto intitulado *Ensaio sobre a lei assistencial* (1697). O cenário que serviu de análise para que Locke desenvolvesse essa reflexão foi o da Inglaterra que contabilizava cerca 400 mil famílias que dependiam de alguma política assistencial (MACPHERSON, 1979, p.300) de um lado, e que foi marcada, por outro, pela “taxa mais elevada de emprego [1640-1660] que se seguiu ao estabelecimento do livre comércio [interno o que] tornou mais aceitável a ideia de que os indigentes eram preguiçosos e pecadores.” (HILL, 2012, p.166).

Ele observou que, em que pese o fato de a Inglaterra dispor de uma lei assistencial – *Lei dos pobres*⁹ -, havia certa dificuldade econômica para mantê-la. Publicado em 1697, o *Ensaio sobre a lei assistencial* expõe as sugestões que Locke¹⁰ fez para aprimorar e revigorar a política assistencial da Inglaterra.¹¹ Nele, o filósofo inglês destaca certa preocupação com a educação das crianças pobres, o financiamento e a organização das casas assistenciais (casas de trabalho) e, principalmente, sugere medidas para que cada paróquia forneça emprego para homens fisicamente capazes e garanta a subsistência dos pobres.

Para equacionar os problemas vistos, Locke destaca três tipos de auxílios: 1) Para os que não podem fazer absolutamente nada para se sustentar (idosos e fisicamente inaptos); 2) Para os que, embora não possam se sustentar inteiramente, são capazes de fazer alguma coisa nesse sentido (ociosos); 3) Para os que são capazes de se sustentar com o próprio trabalho (vadios). Este último pode ser subdividido em dois tipos, a saber: os que possuem famílias numerosas e com filhos que não podem, ou pretextam não poder, sustentar com seu trabalho,

⁸ Os agiotas (*money jobbers*) merecem desconfiança e desprezo de todos por conta de suas atividades comerciais. Ele é uma pessoa, moralmente falando degenerada, egoísta, que só pensa em si.

⁹ Promulgada em 1601, durante o reinado de Elizabeth, ela procurou estabelecer ações visando atingir os mendigos que perambulavam pelo país, especialmente em Londres, institucionalizando, desse modo, políticas públicas para combater a pobreza. Como diz Christopher Hill (2012, p.30), “a lei dos pobres era uma estrutura mínima com o objetivo de fornecer emprego suficiente para evitar a desordem pública”, cabendo ao Estado assumir a tarefa de assistir aos pobres.

¹⁰ Nesta época, Locke era Comissário da Junta Comercial e expõe, na carta 2398, que o memorando - *Ensaio sobre a lei assistencial* - se refere ao projeto para proporcionar mais auxílio e emprego aos pobres.

¹¹ O século XVII inglês viveu intensos conflitos políticos. A busca de legitimidade social fez com que os principais grupos políticos ingleses – os *whigs* e os *tories* – atuassem nas mais diversas frentes. Mark Goldie, organizador do livro *Ensaio políticos*, expõe que “quinze cidades asseguraram Leis do Parlamento para criar corporações de pobres entre 1696 e 1715; elas eram, em parte, instrumentos dos *whigs* para evitar que os *tories* controlassem as paróquias.” (LOCKE, 2007, p.227). A ação assistencial também teve forte conotação política. Havia, por outro lado, um rico debate em torno do conceito de propriedade envolvendo os *whigs* e os *tories*. Para os primeiros, o que ameaçava a propriedade era o poder absoluto do rei que se considerava o legítimo proprietário da terra. Para os segundos, a propriedade era ameaçada justamente porque os *whigs* postulavam igualdade natural entre os homens.

ou os que pretextam não conseguir emprego e por isso vivem unicamente da mendicância, ou coisa pior. As ações propostas por Locke visam punir os indivíduos que viviam perambulando pelas cidades.

O principal elemento corretivo proposto por Locke para acabar com a pobreza é criar instrumentos coercivos, com as devidas punições, que conduzam os mendigos ao trabalho. Como se sabe, além de garantir os meios de subsistência, o trabalho tem forte apelo moral. Locke afirma que: “Considerado corretamente, isso nos mostra qual é o verdadeiro e apropriado auxílio aos pobres. Consiste em encontrar trabalho para eles e tomar o cuidado para que não vivam como parasitas do trabalho alheio.” (LOCKE, 2007, p.235).

Em certa medida, a solução sugerida por ele reflete valores da ética calvinista, identificada por Weber no livro *Ética protestante e o espírito do capitalismo*. Segundo o sociólogo alemão, o trabalho árduo era entendido como algo benéfico para toda a comunidade, favorecendo o florescimento do capitalismo. O sociólogo alemão observou que Deus deu aos homens a Terra e todas as riquezas contidas nela para que a cultivasse por meio do trabalho.¹² Em outros termos, o trabalho, entendido como o exercício desenvolvido pelo ser humano para extrair da natureza seus meios de subsistência, ganha *status* moral.¹³ Como consequência, mais do que garantir a própria subsistência, o sentido moral dado ao trabalho requer a preocupação com a sobrevivência do próximo por meio do que Weber chama de trabalho social:

Mas Deus quer do cristão uma obra social porque quer que a conformação social da vida se faça conforme seus mandamentos e seja endireitada de forma a corresponder a esse fim. O trabalho social do calvinista no mundo é exclusivamente trabalho *in marojem Dei gloriam* {para aumentar a glória de Deus} [...] nos calvinistas tornou-se parte característica de seu sistema ético. O amor ao próximo.¹⁴ (WEBER, 2004, p.99)

Como se vê, há um desígnio moral na apropriação que cada indivíduo faz em relação aos bens materiais extraídos para a própria sobrevivência. De igual modo, o trabalho social materializa o amor ao próximo, como também é um instrumento relevante para a adequação da vida na Terra, pois expressa a ação que cada um desenvolve tendo em vista o bem do

¹² Pelo trabalho os seres humanos cumprem o dever para com Deus de preservar a vida, a humanidade, ou seja, o trabalho é uma atividade moral: “Se a partir de Locke é possível distinguir a existência de uma esfera da política e de uma esfera da economia, essa última segue sendo discutida no interior de uma filosofia moral.” (CERQUEIRA, 2002, p.153)

¹³ Weber (2004, p.82) ressalva, contudo, que não se deve, de forma alguma, defender uma tese tão disparadamente doutrinária que afirmasse por exemplo: que o “espírito do capitalismo” pôde surgir somente como resultado de determinados influxos da Reforma.

¹⁴ “A cisão entre o indivíduo e a ética não se punha para o calvinismo, embora em matéria de religião ele deixasse o indivíduo entregue a si mesmo.” (WEBER, 2004, p.99)

próximo.¹⁵

É com base nesses termos que o conceito de caridade ganha relevo econômico, e não apenas moral em John Locke, tornando-se pedra angular para a compreensão das sugestões feitas por ele à *Lei dos pobres*. No *Venditio*¹⁶ (1695), texto publicado dois anos antes do *Ensaio sobre a lei assistencial*, o filósofo inglês discorre sobre temas relacionados à economia. A ideia de caridade aparece no momento em que ele aborda o valor justo¹⁷ de uma mercadoria. Ao negociá-la por um valor abaixo do preço de mercado, o vendedor o faz porque ela está sendo vendida para preservar a vida de quem a adquire. Ele cita, como exemplo, a venda de cereal para uma cidade pressionada pela fome.

Ainda que todo ganho obtido pelo comerciante com a venda provenha unicamente da vantagem que tira da carência do comprador [...] ele não deve se servir dessa necessidade para causar a destruição deles e enriquecer fazendo o outro perecer. Ele está tão longe de ter o ganho permitido nesse grau, que está obrigado a incorrer em algum prejuízo e dar do seu para salvar outro de perecer. (LOCKE, 2007, p.427)

Assim, pode-se afirmar que a desigualdade social não é algo natural para Locke. Nas situações analisadas, conclui-se que ela resulta da degeneração moral, seja com o acúmulo de dinheiro com o intuito de ter luxo ou devido a negação do trabalho como forma de obter os bens materiais mais elementares para a própria sobrevivência. A lei de natureza, que condiciona a lei positiva, é o sustentáculo moral que designa e orienta as ações de cada indivíduo que age racionalmente. Ao descumpri-la, o ser humano torna-se imoral, fonte, como foi visto, da desigualdade social para Locke.

Aproximadamente 140 após a morte de Locke, mais precisamente no ano 1845, a Europa conhecia as consequências da revolução industrial, época marcada pelo desenvolvimento das forças produtivas, o que estabeleceu nova configuração social. Sabe-se,

¹⁵ “A natureza fixou bem a medida da propriedade pela extensão do *trabalho* e da *conveniência de vida* dos homens. O trabalho de nenhum homem seria capaz de dominar ou apropriar-se de tudo nem poderia o seu desfrute consumir mais que uma pequena parte. De modo que era impossível a qualquer homem usurpar dessa forma os direitos de outro ou adquirir uma propriedade em prejuízo do vizinho, que ainda teria espaço para uma posse tão boa e tão grande (depois que o outro houvesse tomado a sua) quanto a que havia antes da apropriação. Tal *medida* confinava a *posse* de cada homem a uma proporção bastante moderada, tanto quanto ele pudesse apropriar para si sem causar injúria a quem quer que fosse, nas primeiras eras do mundo, quando os homens estavam mais em perigo de que perderem por se afastarem da companhia dos demais, nos vastos ermos da Terra de então, do que de serem pressionados pela falta de espaço no qual plantar.” (LOCKE: 2001, p.415)

¹⁶ *Venditio* é, no direito romano, o contrato pelo qual ocorre a troca de uma coisa por um preço em dinheiro.

¹⁷ O conceito de justiça aparece, no *Venditio*, relacionando-se com o comércio justo. Locke entende que uma mercadoria deve ter uma única medida para todos os homens, ou seja, ela deve ser vendida pelo mesmo preço para compradores distintos, independentemente do poder aquisitivo que este tenha. Como ele mesmo diz: “Uma pessoa pode avaliar à taxa que quiser o que ela possui e não cometerá transgressão contra a justiça se o vender a qualquer preço, desde que não faça nenhuma distinção entre compradores, mas transfira a este comprador o preço tão baixo quando transferiria a outro. Afirmando que ela não comete transgressão contra a justiça; o que ela pode cometer contra a caridade é outro caso.” (LOCKE, 2007, p.425)

por exemplo, que o processo de migração populacional do campo para a cidade se acelerava. De igual modo, milhões de europeus iam trabalhar na manufatura de aço e na indústria têxtil. A Europa vivia ao som do lema *Liberdade, igualdade e fraternidade*. Contudo, o que se viu com a revolução industrial foi a conversão da promessa de liberdade para os trabalhadores em escravidão.

O livro *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* (1845), escrito por Friedrich Engels, parceiro intelectual e amigo de Karl Marx, descreve as consequências desse processo na vida da nascente classe trabalhadora, o proletariado. As informações contidas nesta obra revelam o conhecimento que seu autor tem sobre a situação do proletariado, como o próprio descreveu:

Não me interessava um conhecimento apenas abstrato de meu tema – queria conhecer-vos em vossas casas, observar-vos em vossa vida cotidiana, debater convosco vossas condições de vida e vossos tormentos; eu queria ser uma testemunha de vossas lutas contra o poder social e político de vossos opressores. (ENGELS, 2010, p.37)

A obra analisa não só a situação do proletariado, mas também o papel da burguesia na construção e consolidação da nova realidade social e econômica. Nesse contexto, expõe algumas considerações sobre a *Lei dos pobres*. O ponto de partida que quero estabelecer consiste na caracterização que Engels faz da burguesia. Para ele, e aqui inclui a aristocracia, a burguesia é imoral, corrupta e incapaz de avançar para além do seu egoísmo. Para ela, o mundo só existe em função do dinheiro e sua vida se reduz a conseguir mais dinheiro, que se transforma em sinônimo de felicidade para esta classe social. Afirma que “todas as relações humanas são subordinadas ao imperativo do lucro e aquilo que não propicia ganhos é visto como algo insensato, inoportuno e irrealista” (2010, p.308). As leis, nesse sentido, têm por objetivo proteger os proprietários contra os despossuídos.

A *Lei dos pobres* partia ingenuamente do princípio segundo o qual a comunidade tinha o dever de garantir a manutenção dos pobres. A realidade mudou quando a burguesia percebeu que o auxílio recebido pelos pobres tinha se convertido em direito, nos termos postos por Locke. Com o passar do tempo, a burguesia não tolerava mais esta situação, a ponto de modificar a lei, em 1834, quando ocupa parte do parlamento após a Reforma política.¹⁸ Para a burguesia, o pobre, em vez de buscar os próprios meios de subsistência, preferia ficar em estado de preguiça, vivendo sem fazer nada. Para piorar, os malthusianos

¹⁸ Trata-se da lei de 7 de junho de 1832, que reformou o sistema eleitoral inglês, suprimindo de fato o monopólio parlamentar da aristocracia e abrindo a burguesia industrial as portas do Parlamento. (ENGELS, 2010, p.60)

defendiam que a pobreza era um crime e que deveria ser tratada a base da intimidação.¹⁹ O fato é que as mudanças na *Lei dos pobres* introduziu o fim de todos os subsídios e a única assistência resumiu-se ao acolhimento nas casas de trabalho, local que foi pensado para ser um espaço repugnante a ponto de ser o último recurso a ser procurado pelo pobre. Nelas era garantida uma alienação de péssima qualidade e um trabalho altamente penoso.

As casas de trabalho são prisões: quem não realiza sua cota de trabalho, não recebe alimentação; quem quiser sair depende da permissão do diretor, que pode negá-la pela conduta do internado ou com base em seu juízo arbitrário; o tabaco está proibido, assim como a recepção de doações de parentes e amigos externos a casa; os internados são obrigados a usar uniforme e não dispõem de nenhuma proteção em face do arbítrio do diretor. (ENGELS, 2010, p.318)

Engels, por fim, identifica que as casas de trabalho refletem os desejos da burguesia para o proletariado. A reforma “expulsou” o proletariado do Estado e da sociedade, declarando abertamente que os pobres não são humanos e, portanto, não merecem ser tratados como tal. Esta situação reflete, em outros termos, a luta entre pobres e ricos, que é fruto do desenvolvimento histórico da humanidade, da luta de classes.

A análise feita por Engels foi fundamental para Marx se aproximar da realidade concreta, e se dedicar, posteriormente, ao estudo da economia política. Antes, contudo, o jovem Marx, entre 25 de outubro e 03 de novembro de 1842, publica artigos, na Gazeta Renana, no qual reflete sobre a lei do furto da madeira.²⁰ A legislação estabelece punições para as seguintes situações de usurpação: “1) Toda madeira de floresta ainda não derrubada; 2) Toda madeira verde, fora das florestas, destinada a exploração; 3) Toda madeira quebrada acidentalmente ou derrubada em troncos inteiros cuja preparação ainda não tenha começado; 4) Aparas e madeira de obra ainda não preparadas, que se encontram nas florestas e nos depósitos.” (MARX, 2017, p.14). O que se pretende é punir a apropriação ilegal da madeira por parte dos camponeses pauperizados, na medida em que esta apropriação não visa apenas o consumo imediato, mas a venda dela como mercadoria. (MARX, 2017, p.16). Para Daniel Bensaid, na introdução de *Os despossuídos*, “O desafio na nova legislação é fazer valer o direito de propriedade, distinguindo com rigor os títulos de propriedade dos títulos de

¹⁹ “Vocês, os pobres, tem o direito de existir, mas apenas de existir, não tem o direito de procriar, assim como não tem o direito de existir em condições humanas. Vocês constituem uma praga e, se não podemos eliminá-los como as outras pragas, devem sentir-se como tal, devem saber que serão controlados e impedidos de criar novos supérfluos, seja diretamente, seja induzindo-os a preguiça e ao desemprego. Vocês vão viver, mas apenas como exemplo para advertir a todo aquele que possa vir a ter ocasião de tornar-se supérfluo.” (ENGELS, 2010, p.317)

²⁰ Há quem afirme que a produção destes textos, além de colaborar com o rompimento de Marx com a esquerda hegeliana, além do próprio Hegel. Michel Löwy (2012), por exemplo, identifica que após ter criticado o egoísmo dos proprietários ricos, Marx debruça sobre o problema da miséria na Alemanha, promovendo uma defesa fervorosa dos pobres.

necessidade, a economia de troca da economia de subsistência. Em consequência, a evolução do dispositivo de sanções penais institucionaliza novas formas de delinquência e criminalidade social.” (MARX, 2017, p.17)

Marx identifica que a nova legislação classifica como semelhantes os casos em que uma pessoa furta madeira cortada por um terceiro e a situação na qual um indivíduo pega um pedaço de madeira caído no chão, sendo, portanto, passíveis da mesma punição. Entretanto, o fundador do marxismo afirma que as duas situações são distintas, visto que o objeto e a ação referente a ela são diferentes. “Em outros termos, o novo direito pretende abolir o direito imprescritível dos pobres ao bem comum oferecido pela natureza.” (MARX, 2017, p.21)

A madeira seca no chão nos serve de exemplo. Sua ligação orgânica com a árvore viva é tão pequena quanto à da pele descascada com a cobra [...] É uma representação física de pobreza e riqueza. A pobreza humana sente essa afinidade e deriva desse sentimento de afinidade seu direito de propriedade, de modo que, deixando a riqueza orgânica-física para o proprietário premeditado, ela reivindica a pobreza física para a necessidade e sua contingência. (MARX, 2017, p.89)

O que está em jogo, por assim dizer, é a contradição do direito universal de existência e o Estado como instituição que representa o interesse dos donos de propriedade. Para Löwy (2012, p.57), isso ocorre porque os proprietários têm a pretensão de “transformar o Estado em um instrumento para seu uso, as autoridades do Estado em criados a seu serviço, os órgãos do Estado em “orelhas, olhos, braços e pernas.” Em outros termos, por meio da legislação referente ao furto da madeira, as autoridades políticas viram defensoras do interesse privado, fazendo com que a apropriação do bem público por parte do privado seja legitimada, nem que seja pelo emprego da força. Percebe-se, desse modo, que Marx desenvolve uma crítica velada ao conceito de propriedade.

Ora, com base no exposto, percebe-se que o tema da desigualdade social não é uma questão de ordem natural, muito menos moral. Para Marx, ela é uma questão política, tendo como fundamento a economia e o modo de produção vigente, ou seja, ela é consequência direta do Capitalismo. Nesse sentido, o Estado e suas leis universais são revestidos, por assim dizer, por uma perspectiva de classe, defendendo e impondo a vontade da classe dominante, a burguesia. Em outros termos, as leis existem para manter a situação de dominação, preservando a propriedade privada e punindo, digamos, os despossuídos. Nesse percurso, em que pese o caráter universal das leis, o que se observa é que “a crueldade é o caráter das leis ditadas pela covardia, pois a covardia só consegue ser enérgica sendo cruel. O interesse privado, no entanto, sempre é covarde, porque seu coração, sua alma, é um objeto exterior que sempre pode ser tirado dele e danificado.” (MARX, 2017, p.92)

Para o capitalista, a obtenção do lucro depende, diretamente, da desigualdade social. Sem querer entrar nos detalhes da teoria econômica de Marx, até porque este não é meu objetivo e eu não me encontro apto a fazê-lo, penso que quando ele afirma, nos *Manuscritos econômico-filosóficos* (1844) que “o único motivo que determina o possuidor de um capital a empregá-lo [...] é o ponto de vista do seu próprio lucro” (MARX, 2004, p.46) deixa nítido o caráter egoísta da burguesia. Esta perspectiva é reforçada quando, nesta mesma obra, identifica que “o capital é, portanto, o poder de governo sobre o trabalho e os seus produtos. O capitalista possui esse poder, não por causa de suas qualidades pessoais ou humanas, mas na medida em que ele é proprietário do capital. O poder de comprar do seu capital, a que nada pode se opor, é o seu poder.” (MARX, 2004, p.40). Para Marx, a sociedade capitalista é dividida em classes antagônicas e regida pela luta de classes, tendo na *mais-valia*²¹ seu componente econômico fundamental, conforme ele como descreve em parceria com Engels no *Manifesto comunista* (1845).

Marx, após tecer críticas ao Capitalismo e detectar os elementos que o mantêm a burguesia no *status* de classe dominante, além de perceber os elementos destrutivos que o egoísmo burguês impõe a sociedade, propõe uma revolução social como instrumento capaz de acabar com a desigualdade social. Em que pese considerar que o modo de produção capitalista produz riquezas, observa que o modo de distribuição dessa riqueza é o grande problema existente e por isso deve ser modificado. Por isso que é necessário retirar da burguesia os meios que permitem sua manutenção como classe dominante, pois só assim a riqueza produzida servirá como instrumento material para o bem comum. (ENGELS, 2015, p.221)

Foi visto no decorrer do texto que o tema da desigualdade social tem sido presente na História da Filosofia. Percebeu-se, também, que o debate foi marcado por pontos concepções distintas, sendo marcadas, mais recentemente, pela questão moral ou econômica. Por isso, analisar as contribuições de John Locke e Karl Marx significa, não só (re)ler dois autores fundamentais, buscar dois recortes que tendem a auxiliar a compreensão de um dos principais problemas que assola a Humanidade nos dias atuais. Em suma, pensar a desigualdade social, mais do que uma questão econômica, antropológica, social, etc., é, no meu modo de ver, uma questão filosófica.

²¹ “O valor não é determinado pelo salário, mas pela quantidade de trabalho; nesse caso, a classe dos trabalhadores fornece à classe dos capitalistas no produto do trabalho uma quantidade de valor maior do que recebe dela como remuneração no salário. A partir daí explica-se o lucro do capital, bem como todas as demais formas de apropriação do produto do trabalho alheio, não remunerado, como mero componente desse mais-valor descoberto por Marx.” (ENGELS, 2015, p.222)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARISTÓTELES. *A política*. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CERQUEIRA, H.E.A.G. *Trabalho e política: Locke e o discurso econômico*. In: *Revista de Economia Política*, v. 22, n.01, Belo Horizonte, 2002. p.150-169.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010.
- _____. *Anti-Dühring*. Tradução Nelson Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015.
- GOUGH, J.W. A teoria de Locke sobre a propriedade. In.: QUIRINO, C.; SOUZA, M.T. *O pensamento político clássico*. Rio de Janeiro: T.A. Queiroz, 1980.
- HILL, C. *O século das revoluções (1603)*. São Paulo: EdUNESP, 2012.
- JORGE FILHO, E. J. *Moral e história em John Locke*. São Paulo: Loyola, 1992.
- LOCKE, J. *Considerações sobre as consequências da redução do juro*. Tradução Walter R. P. Paixão. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.
- _____. *Dois tratados sobre o governo*. Tradução de Júlio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. *Ensaio político*. Organizado por Mark Goldie. Tradução Eunice Ostrensky. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- LÖWY, M. *A teoria da revolução no jovem Marx*. Tradução Anderson Gonçalves. São Paulo: Boitempo, 2012.
- MACPHERSON, C.B. *A teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke*. Tradução de Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MARX, K. *Os despossuídos*. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2017.
- _____. *Manuscritos econômicos-filosóficos*. Tradução Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.
- MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto do Partido Comunista*. Tradução de Sueli Tomazini Barros Cassal. Porto Alegre: DP&M, 2001.
- ROUSSEAU, J.J. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1999.
- WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Tradução José Marcos de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.